

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 020/Reitoria/Univates, de 24 de fevereiro de 2021

Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD com bolsas da Chamada CNPq/MCTI/Confap-FAPs - Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica – Protax nº 22/2020

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica – Protax nº 22/2020, oriundas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em colaboração com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – Confap, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, para cursar mestrado e doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsa

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsa de mestrado e 1 (uma) cota de bolsa de doutorado do Protax a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar mestrado ou doutorado no PPGAD da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGAD para o preenchimento das bolsas de mestrado e doutorado do Protax deverão ocorrer para a seguinte temática de dissertação ou de tese: **Acarofauna (*Acarí*) associada a famílias botânicas nas diferentes regiões fisiográficas do bioma Pampa do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.**

2.3 O valor da bolsa é fixado pelo CNPq e pode ser consultado em <http://www.cnpq.br>.

2.4 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas com outros órgãos de fomento externo ou com bolsas de empresas.

3. Inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas de **24/02/2021 a 02/03/2021**, de forma *on-line*, pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4481>.

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir de então.

3.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

3.5 Os documentos listados no item 10.1 deste Edital devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do PPGAD (ppgad@univates.br) até o dia **02 de março de 2021**.

4. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	24/02/2021 a 02/03/2021
Envio da documentação à Secretaria de Pós-Graduação	Até 02/03/2021
Divulgação do cronograma das entrevistas no <i>site</i> da Univates	04/03/2021
Período de avaliação das propostas e do currículo	04/03/2021 e 05/03/2021
Entrevistas	05/03/2021
Publicação do resultado preliminar	Até 08/03/2021, às 12h
Prazo de recurso	Até 08/03/2021, às 17h
Publicação do resultado final	09/03/2021
Matrícula	29/03/2021 a 31/03/2021
Início das aulas	09/04/2021

5. Dos requisitos para o bolsista

5.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de graduado (para bolsas do mestrado) ou de mestre (para bolsa do doutorado) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação ou de conclusão do mestrado/defesa da dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa);
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação (para bolsas de mestrado) ou da tese (para bolsa de doutorado);
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

5.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGAD;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência, de empresas ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

5.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6. Duração da bolsa

6.1 A bolsa será concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para as bolsas de mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para a bolsa de doutorado.

7. Dos procedimentos da seleção

7.1 O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo de acordo com os critérios e valores especificados nos Anexos 1 e 2 deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, com uma banca composta por professores indicados pelo Conselho do Curso.

7.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma para a entrevista será publicado no *site* da Univates, na data estabelecida no item 4 do presente Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;

- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* pelo menos com cinco minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do PPGAD.

8. Dos critérios de julgamento da proposta

8.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, cujo valor final será de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se o que segue:

	Critério	Peso
Nota 1	Entrevista	40%
Nota 2	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60%

8.2 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os percentuais apresentados no quadro acima.

8.3 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

9. Critérios de desempate

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10. Da documentação a ser encaminhada

10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação ou da conclusão do mestrado/defesa da dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- b) histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos nos Anexos 1 e 2).

11. Dos recursos

11.1 A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2 da Univates, conforme cronograma.

12. Das disposições finais

12.1 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGAD.

12.2 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

ANEXO 1 – Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes*, documentado conforme planilha de pontuação, para candidatos à bolsa **Protax do Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento (PPGAD)**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino	De 0 a 3,0	Participação em projeto de pesquisa ou tecnológico como bolsista.	Cada semestre de atuação vale 1 (um) ponto.	Declaração ou atestado da instituição indicando o título do projeto, a categoria de bolsa e o período de atuação.
		Participação em projeto como bolsista de extensão ou de apoio técnico.	Cada semestre de atuação vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração ou atestado da instituição indicando o título do projeto, a categoria de bolsa e o período de atuação.
		Participação como voluntário em projeto de pesquisa, projeto de extensão ou como bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).	Cada semestre vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Declaração ou atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas.
Experiência profissional na área das Ciências Ambientais	De 0 a 2,0	Atuação como colaborador contratado para atividades inerentes à área das Ciências Ambientais.	Cada seis meses completos de atuação pontuam 0,25 (zero vírgula vinte e cinco).	Contrato ou declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação. Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.

Qualificação profissional	De 0 a 2,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado vale 1 (um) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Produção científica	De 0 a 3,0	Publicação de artigo científico.	Será considerado o maior <i>Qualis</i> (quadriênio 2013-2016) da revista científica indexada. Pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,4; <i>Qualis</i> B5 = 0,5; <i>Qualis</i> B4 = 0,6; <i>Qualis</i> B3 = 0,7; <i>Qualis</i> B2 = 0,8; <i>Qualis</i> B1 = 0,9; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.	Primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	Cada trabalho completo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto, pontuando até cinco trabalhos.	Resumo e ficha catalográfica dos anais do evento.
		Publicação de resumos e resumos expandidos em anais de eventos científicos.	Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, pontuando até 10 resumos.	Resumo e ficha catalográfica dos anais do evento.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.

ANEXO 2 – Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes*, documentado conforme planilha de pontuação, para candidatos à bolsa **Protax do Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento (PPGAD)**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico e apoio técnico	De 0 a 3,5	Participação em projeto de pesquisa ou técnico como bolsista.	Cada seis meses de atuação (mínimo de 20 horas semanais) valem 1 (um) ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, a categoria de bolsa e o período de atuação.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário. Participação como bolsista de extensão ou de apoio técnico.	Cada 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa como pesquisador.	Cada um ano de atuação em projeto de pesquisa vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, podendo somar no máximo 2,0 (dois) pontos.	Declaração/atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais como pesquisador.
		Participação como voluntário em projeto de pesquisa e extensão ou como bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).	Cada 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais valem 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas.
Certificação em Inglês, prova realizada nos últimos cinco anos, entre 2016 e 2020	De 0 a 0,5 (máximo de 0,5 ponto)	Modalidade: - Certificação <i>Test of English as a Foreign Language</i> (TOEFL) prova <i>Internet Based Test</i> (IBT), com obtenção de nota igual ou superior a 71 (setenta e um) pontos; - Certificação TOEFL prova <i>Institutional Testing Program</i> (ITP), com obtenção de nota igual ou superior a 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos; - Certificação <i>International English Language Testing System</i> (IELTS), com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) pontos; - Certificação da Cambridge <i>Exam</i> , com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2.		

Produção científica	De 0 a 4,0	Publicação de artigo científico.	Considerando o maior <i>Qualis</i> (quadriênio 2013-2016) da revista científica indexada, pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,4; <i>Qualis</i> B5 = 0,5; <i>Qualis</i> B4 = 0,6; <i>Qualis</i> B3 = 0,7; <i>Qualis</i> B2 = 0,8; <i>Qualis</i> B1 = 0,9; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.	Primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	Cada trabalho completo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto, pontuando até cinco trabalhos.	Resumo e ficha catalográfica dos anais do evento.
		Publicação de resumos e resumos expandidos em anais de eventos científicos.	Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, pontuando até 10 resumos.	Resumo e ficha catalográfica dos anais do evento.
Experiência profissional na área das Ciências Ambientais	De 0 a 1,0	Atuação como colaborador contratado para atividades inerentes à área de Ciências Ambientais.	Cada seis meses completos de atuação pontuam 0,25 (zero vírgula vinte e cinco).	Contrato ou declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação. Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
Qualificação profissional	De 0 a 1,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado vale 1 (um) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.